



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO No 058/95 - de 12 de setembro de 1995.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - CONCEDER ao senhor SADI ANTUNES DE OLIVEIRA, pensão conforme Artigo 149 e parágrafos, da Lei Municipal nº 1.144/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, a partir de 14 de abril de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 12 de setembro de 1995.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 12 de setembro de 1995.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13336
de 16/09/95, pág. n.º 19